RETIFICAÇÃO

A presente retificação tem por objetivo a **Republicação** do Decreto nº 2.798, de 09 de Fevereiro de 2024, publicado na Edição nº 22/2024 de 09 de Fevereiro de 2024.

DECRETO N° 2.798, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.360 de 30 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (766) (4011).....R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (7900) (4011).....R$ 5.000,00
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.
08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social – CRAS.
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (9006) (1105).....R$ 10.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes de superávit financeiro de recursos vinculados ao Incentivo à Atenção Básica – Estado e R$ 10.000,000 (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao FMAS – Fundo Mun. Assist. Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 09 de fevereiro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

ALFREDO EDMUNDO KLEIN
Secretário Municipal da Fazenda